

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“CAMPANHA COMPROU, ESTUDOU - ESTÁCIO + AMERICANAS.COM”

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o número 34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-063; **IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020 e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão IssaHalack, nº 980, Ribeirânia, CEP: 14.096- 160, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pertencente(s) ao grupo econômico **YDUQS**, atuante restritivamente sob a(s) marca(s) ESTÁCIO, e ainda **B2W - Companhia Digital**, inscrita no CNPJ/ME sob o número **00.776.574/0006-60**, com sede na Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha (“REGULAMENTO”) intitulada *“COMPROU, ESTUDOU - ESTÁCIO + AMERICANAS.COM”*.

DA CAMPANHA

1.1. *“COMPROU, ESTUDOU - ESTÁCIO + AMERICANAS.COM”* é uma campanha voltada para os consumidores da Americanas (“Candidatos”), que se tornam elegíveis para usufruírem dos descontos objeto deste REGULAMENTO ao efetuarem a compra de qualquer modelo/marca de NOTEBOOK, SMARTPHONE ou TABLET no site da AMERICANAS.COM (<https://www.americanas.com.br/>), ou pelo aplicativo da Americanas, entre os dias 25/11/2020 e 30/11/2020, **exceto produtos internacionais vendidos através do Americanas Mundo**.

1.2. Observados os critérios de participação listados nas alíneas abaixo, os Candidatos poderão ingressar em um dos cursos de GRADUAÇÃO e/ou PÓS-GRADUAÇÃO/MBA na modalidade a distância (EAD 100%), oferecidos pela ESTÁCIO no período 2020.4 com início em outubro de 2020 e término em março de 2021, com a concessão dos descontos elencados na cláusula 3.1 aplicados sobre todas as mensalidades do curso escolhido.

(i) Após a compra de um notebook, tablet ou um smartphone, o candidato receberá 2 e-mails da Americanas.com:

- a. Confirmação de Compra;
- b. Confirmação da Promoção com orientações sobre a promoção, código único de voucher e link para a página da Promoção (**O cliente receberá apenas 1 código para participação da promoção por Compra, independentemente da quantidade de itens participantes da promoção na compra/Nota Fiscal**);

(ii) O candidato deverá acessar a página da Promoção (<https://comprovestudou.estacio.br/>), onde deverá preencher o formulário com o Nome, E-mail, Número de CPF, Número do Pedido e Código do Voucher recebido por e-mail. **(Será aceito apenas 1 cadastro por Pedido/Voucher)**. Caso haja mais de um cadastro com a combinação única de número do pedido e código de voucher, será considerado para a promoção apenas o primeiro cadastro realizado. A combinação Pedido/Voucher será única, conforme envio da Americanas.com e o cliente não terá direito à oferta caso haja divergência nesta combinação. Caso o CPF informado na Página da Promoção seja diferente do cadastrado na hora da inscrição no processo seletivo para ingresso na Estácio, o candidato não terá direito à oferta;

(iii) Após o cadastro na Página da Promoção, o cliente será direcionado para o Canal de Inscrições - Graduação Estácio (https://inscricoes.estacio.br/?cod_agente=81299) ou para o Canal de Inscrições – Pós Graduação/MBA Estácio (https://pos.estacio.br/?cod_agente=81299). **Não farão jus à oferta clientes que se inscreverem através de outros links);**

(iv) O cliente deverá se inscrever para o curso de Graduação da modalidade Digital (100% EaD) de sua preferência no Canal de Inscrições Graduação Estácio através do link: https://inscricoes.estacio.br/?cod_agente=81299 e seguir o processo seletivo para uma das formas de ingresso participantes: Vestibular/ENEM, 2ª Graduação (MSV), Transferência Externa (TE) ou para o curso de Pós-Graduação/MBA da modalidade Digital (100% EaD) de sua preferência no Canal de Inscrição Estácio Pós-Graduação/MBA através do link: https://pos.estacio.br/?cod_agente=81299 e seguir o processo para uma das formas de ingresso participantes: Pós-Graduação ou MBA . As Inscrições para outras modalidades ou tipos de curso poderão se matricular normalmente, mas não terão direito à oferta;

(v) Após a validação dos dados cadastrados na inscrição do candidato e na página da promoção com a Americanas.com e após o candidato obter classificação/aprovação, a Estácio realizará o lançamento da Isenção da 1ª mensalidade bem como todas as bolsas pertinentes à campanha até o dia 11/12/2020 **para os candidatos que cumprirem com todos os requisitos neste regulamento descritos até o dia 03/12/2020;**

(vi) Para adquirir o benefício da bolsa, bem como concluir a matrícula o candidato deverá:

a) No caso de ingresso via Vestibular: realizar o vestibular, obter a aprovação, aceitar o Contrato Educacional e enviar a documentação mínima para matrícula através do Campus Virtual do Candidato (CVC). Caso não complete estes passos ele não será matriculado e não poderá usufruir do benefício;

b) Nos casos de ingresso via ENEM, Transferência Externa ou Segunda Graduação (MSV): obter a aprovação, aceitar o Contrato Educacional e enviar a documentação mínima para matrícula através do Campus Virtual do Candidato (CVC). Caso não complete estes passos ele não será matriculado e não poderá usufruir do benefício;

c) Nos casos de ingresso via Pós-Graduação/MBA: aceitar o Contrato Educacional e enviar a documentação mínima para matrícula através do Campus Virtual do Candidato (CVC). Caso não complete estes passos ele não será matriculado e não poderá usufruir do benefício;

1.4. Caso o Comprador queira ceder o benefício à um terceiro, poderá, desde que preencha o formulário em nome do terceiro beneficiado conforme estabelece a cláusula 1.2. (ii).

1.5. Em hipótese alguma o Candidato ingressará na GRADUAÇÃO sem que tenha se classificado no vestibular ou ingressado via ENEM, TE, MSV ou Pós-Graduação/MBA.

1.6. As compras realizadas na plataforma <https://www.americanas.com.br/> deverão ser efetivadas entre os dias 25/11/2020 a 30/11/2020. Caso opte pelo pagamento via boleto bancário, o pagamento deverá ser quitado em tempo hábil para confirmação e efetivação da compra dentro do prazo da campanha (03/12/2020).

1.6.1. As compras efetuadas fora do Período de Participação, mesmo que as parcelas vincendas sejam debitadas ou creditadas durante o Período de Participação não serão válidas.

1.7. Não são elegíveis para esta Campanha o ingresso nos cursos das modalidades Presencial e EAD-Flex.

1.8. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para todas as unidades e polos de ensino a distância ESTÁCIO, e para todos os cursos de GRADUAÇÃO da ESTÁCIO na modalidade a distância (EAD 100%).

1.9. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para todas as unidades e polos de ensino a distância ESTÁCIO, e para todos os cursos de PÓS-GRADUAÇÃO/MBA da ESTÁCIO **exceto o curso de Gastronomia Vegetariana e Vegana, Consultoria Contábil, MBA em Finanças e Análise de Ações, MBA em Novos Negócios e Inovação e exceto todos os cursos com (*)** no site https://pos.estacio.br/?cod_agente=81299.

DOS PRAZOS

2.1. O candidato deverá demonstrar seu interesse em participar desta campanha desde que realize as ações ora previstas dentro do prazo desta campanha, qual seja, 25/11/2020 a 03/12/2020.

2.2. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade durante todo o curso, conforme especificado no item 3.1 abaixo.

DOS BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

3.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo e os ingressantes via VESTIBULAR, ENEM, TE, MSV ou PÓS GRADUAÇÃO observados todos os requisitos deste regulamento, poderão receber os seguintes benefícios:

- a) Concessão do desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor da primeira mensalidade escolar relativa ao mês de Outubro.) para candidatos dos cursos de GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO/MBA;
- b) Concessão do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das mensalidades escolares, a partir do segundo mês (Novembro) até o término do curso para a PÓS-GRADUAÇÃO/MBA.

c) Para os casos de adesão à diluição solidária, concessão do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das mensalidades escolares, a partir do quarto mês (Janeiro) até o término do curso para candidatos dos cursos de GRADUAÇÃO da modalidade a distância (EAD 100%). O desconto será aplicado a partir do quarto mês em razão da adesão à diluição solidária, descrita no Item “d” abaixo; caso o candidato opte pela não adesão à diluição solidária (DIS), a concessão do desconto se dará a partir do segundo mês (Novembro).

d) Adesão à diluição solidária (“DIS”) na segunda e terceira mensalidade (Novembro e Dezembro) do segundo semestre de 2020 (2020.4 EAD) para os cursos de GRADUAÇÃO.

3.2. Os descontos aplicados pelas alíneas “a”, “b” e “c” acima serão calculados com base no valor “DE”, isto é, no valor da mensalidade sem desconto do curso de GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO/MBA, objeto deste REGULAMENTO. O mencionado desconto será aplicado em cada mensalidade escolar, desde o primeiro mês do primeiro período letivo até o último mês do último semestre letivo do curso de GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO/MBA, respeitando as regras da diluição solidária (“DIS”) descritas abaixo.

3.3. Caso o aluno opte pelo produto financeiro da diluição solidária (“DIS”), descrito no item “d” acima, as mensalidades que forem afetadas pela diluição não receberão o percentual de desconto desta campanha, bem como os valores da diluição das mensalidades afetadas pelo DIS serão cobrados na forma do seu regulamento durante o curso (veja o regulamento do DIS em www.estacio.br/regulamentos), sem a incidência do desconto sobre as mesmas, tendo em vista a não cumulatividade das promoções e benefícios..

3.5. Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso, o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para o primeiro semestre de 2021, nas duas primeiras semanas de renovação de maneira a sinalizar sua intenção de permanecer com o desconto concedido e, ainda, solicitar a renovação desse desconto, semestralmente, a cada renovação de matrícula.

3.5.1. Os descontos objeto deste REGULAMENTO não são aplicáveis em eventuais matérias por dependência.

3.6. A realização da matrícula e participação na campanha pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; e (ii) que a inscrição, classificação e cadastro na página da campanha sejam realizados dentro dos prazos estipulados neste REGULAMENTO.

3.7. A concessão do desconto objeto deste REGULAMENTO não implicará no fornecimento de material de estudos, transporte, cópias reprográficas, uniformes e demais gastos e custos, os quais serão, exclusivamente, suportados pelo aluno.

3.8. O desconto é um benefício do aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da campanha, nem tampouco utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

3.9. Caso o aluno beneficiado por esta campanha encerre ou interrompa seu curso de GRADUAÇÃO ou PÓS-GRADUAÇÃO/MBA por trancamento, cancelamento ou abandono antes do fim da vigência dos benefícios estabelecidos por esta campanha, ele perderá o direito aos mesmos. O aluno também perderá o direito ao desconto na hipótese de inadimplência de mensalidade por um período superior a 30 (trinta) dias.

3.10. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com a IES e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto da IES à qual estiver vinculado e/ou (ii) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.

3.11. Os candidatos beneficiados por quaisquer outros tipos de descontos ou abatimentos em suas mensalidades não poderão participar da presente campanha.

3.12. Os candidatos que optarem pelo programa de parcelamento das mensalidades (PAR) ou pelo financiamento "PRAVALER" não poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA IES

4.1. A IES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:

4.1.1. as inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; ou

4.1.2. qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. O Candidato será excluído automaticamente da Promoção em caso de fraude, não preenchimento dos requisitos previamente determinados neste REGULAMENTO, incluindo, mas não se limitando àqueles descritos nas cláusulas 1.3. e incisos, 1.5. e 1.5.1., ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste REGULAMENTO, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para à ESTÁCIO.

6.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.

6.3. **A ESTÁCIO reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos.** Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da **ESTÁCIO**, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outra unidade/Instituição/Curso, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Na hipótese de o aluno não tiver interesse em mudar a unidade/Instituição/Curso, a **ESTÁCIO** fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela.

6.4. Fica reservado à Diretoria da **ESTÁCIO** o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

6.5. No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO, os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.

6.6. Para o cadastro, acesso e uso da plataforma AMERICANAS.COM, assim como para realizar a inscrição junto à ESTÁCIO, serão solicitadas informações pessoais necessárias para a identificação do Candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento de tais informações corretas e completas, devendo ainda atualizá-las quando cabível.

6.7. O Candidato está ciente e concorda com a coleta, armazenamento, tratamento, processamento e uso das informações em razão do presente REGULAMENTO, não significando nenhuma violação aos direitos à privacidade e ao sigilo.

6.8. A ESTÁCIO e a AMERICANAS declaram e se comprometem, pelo presente instrumento, a coletar, armazenar e processar os dados do aluno no âmbito do presente instrumento e no que se refere a prestação de seus serviços na forma prevista na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.9. Todas as informações fornecidas pelo Candidato no cadastro e inscrição junto à ESTÁCIO serão tratadas como informações sigilosas e estarão sujeitas às medidas de segurança e confidencialidade para impedir seu uso ou divulgação indevidos.

6.10. Todas as informações fornecidas pelo Candidato na plataforma AMERICANAS.COM deverão ser tratadas pela AMERICANAS como informações sigilosas, estando sujeitas às medidas de segurança e confidencialidade para impedir seu uso ou divulgação indevidos.

6.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pelas Promotoras da Campanha, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.12. Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2020.

ESTÁCIO/AMERICANAS